



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.582, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.448,00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado ao custeio para as ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com Resolução SS-41, de 27 de março de 2020 que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.120 - Manutenção da Vigilância em Saúde

FONTE DE RECURSOS:02

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 108.448,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são decorrentes de repasses do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde.

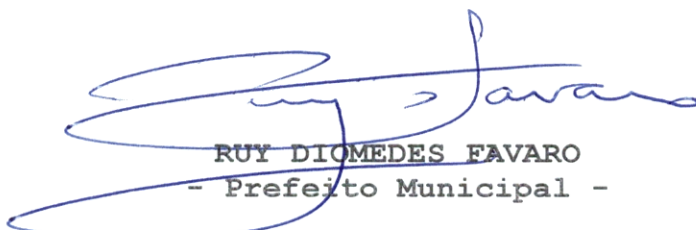
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de
Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois
mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -